

LEI Nº 392

SUMULA: Abre Crédito Especial ao Colégio Diocesano de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial de NCR\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) destinado ao Colégio Diocesano de Palmas, para a reforma de suas instalações.

Artigo 2º - A referida importância será deduzida da verba destinada à Câmara Municipal do exercício de 1968.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 30 de Março de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO.